A C Ó R D Ã O

TC-015382.989.24-2
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.
Objeto: Prestação de serviços de informática para manutenção e operação do sistema de processamento da folha de pagamento dos servidores do Estado.
Responsável: Eudes Argeo Cherighim (Diretor do DTI).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/06/24.
Advogados: Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Lucas Aluisio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658).
Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: TERMO ADITIVO A CONTRATO. REGULARIDADE.
Prestação de serviços de informática para manutenção e operação do sistema de processamento da folha de pagamento dos servidores do Estado. Termo aditivo devidamente formalizado, justificado, autorizado e publicado. Regularidade. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-015382.989.24-2.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **12 de novembro de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Ramalho e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, decidiu julgar regular o 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 23673-SAAC-00094-2022, assinado em 26/06/2024, firmado entre o Departamento de Tecnologia da Informação – DTI e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP – Secretaria de Governo.

Presentes o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo, e a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Publique-se.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator